

### DESCRIÇÃO

- ✓ Procedimento utilizado pelo transportador pessoa jurídica quando pretende incluir um veículo em seu cadastro.

Art. 14. Os transportadores registrados no COTAC deverão manter o cadastro permanente de sua frota junto à EMDEC, com os veículos com, no máximo, 15 (quinze) anos de fabricação, para ônibus e micro-ônibus (M2), de acordo com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, submetendo-os periodicamente à vistoria obrigatória, conforme a idade do veículo, da seguinte forma: (nova redação de acordo com o Decreto nº 22.050, de 16/03/2022)

- I - anualmente, para veículos tipo ônibus com até 12 (doze) anos de fabricação;
- II - anualmente, para veículos tipo micro-ônibus com até 07 (sete) anos de fabricação;
- III - semestralmente para veículos tipo ônibus entre 13 (treze) e 15 (quinze) anos;
- IV - semestralmente, para veículos tipo micro-ônibus entre 08 (oito) e 15 (quinze) anos.

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou que estiverem com a validade vencida.
- 2) Protocolos com documentação incompleta serão indeferidos SEM ANÁLISE.
- 3) Para entrega de cópia não autenticada de qualquer documento, deverá ser apresentado o original ao agente administrativo que atestará a autenticidade da cópia.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Original de requerimento dirigido a EMDEC pedindo a inspeção veicular devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da pessoa jurídica.

Documento de identificação com foto para verificar a assinatura no requerimento

Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV no nome do requerente, licenciado e com seguro DPVAT pago ou Certificado de Registro de Veículo - CRV, devidamente preenchido e datado, ou nota fiscal para veículo zero km

**No caso de possuir inspeção de órgão autorizado pela EMDEC por legislação, deverá apresentar comprovante de inspeção para emissão do CARTÃO DE CADASTRO DO VEÍCULO e CRLV do veículo já em nome da empresa e devidamente licenciado na categoria aluguel.**

- 1) Prazo para análise da documentação **5 dias úteis**.

### COMO PROCEDER

- ✓ A documentação especificada, junto ao requerimento, deverá ser anexada e na ordem acima descrita, no sistema de protocolo on-line "Fale Conosco" pelo endereço eletrônico [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) ou aplicativo da EMDEC.
- ✓ Se for realizar inspeção da EMDEC será orientado a recolher a taxa e agendar inspeção após incluirmos o veículo pelo Portal do Transportador.  
<https://transporte.emdec.com.br/simtranspPortal/>
- ✓ Se for solicitação de Cartão de Cadastro do veículo a taxa será gerada pelo sistema de solicitação "Fale Conosco" quando fazer a solicitação.

### VALIDADE DO PROCESSO

- ✓ O processo terá validade máxima de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da data de protocolo. Caso não seja finalizado por falta de cumprimento das exigências da parte do requerente no prazo determinado, ele será arquivado.

16/04/2026